

Registre-se. Autue-se.
Sala das Sessões _____/_____/_____

(Rubrica do Presidente)



Data: _____/_____/_____
Número: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2018

PERÍODO: 2017 A 2018
PRESIDENTE: Alexandre Bastos VICE-PRESIDENTE: Wallace Marvila
1º SECRETÁRIO: Renata Fício 2º SECRETÁRIO: Diego Lube

ASSUNTO: Proj. de Lei Nº 136/18

CIATIVA: Ex. 1º; Wallace Marvila

HISTÓRICO: Institui a semana municipal de atletismo Adelmira Adão, no município de Cachoeiro de Itapemirim e dá outras providências
OP/CM Nº 2947/2018, de 11/12/2018.
Lei 7649 - DOM 5730 - 24/12/18

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assíst. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de

LEITURA: 30 / 10 / 2018
1ª DISCUSSÃO: 27 / 11 / 2018
2ª DISCUSSÃO: 11 / 12 / 2018
APROVADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
PRESIDENTE: _____
REJEITADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
PRESIDENTE: _____
PEDIDO DE VISTA:
_____/_____/____ Ver: _____
_____/_____/____ Ver: _____
_____/_____/____ Ver: _____
PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: _____/_____/_____
APROVADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
PRESIDENTE: _____
REJEITADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

02
φ

Projeto de Lei _____/2018

DOCUMENTO:	PL 0
PROTOCOLO GERAL:	76002
NÚMERO PRÓPRIO:	136
DATA PROTOCOLO:	18/10/2018

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE ATLETISMO
– ADELMIRA ADÃO, NO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituída a “Semana Municipal de Atletismo – Adelmira Adão” no Município de Cachoeiro de Itapemirim, a ser comemorada na semana que compreender o dia 09 de Outubro, data em que se comemora o dia do atletismo no Brasil.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 18 de Outubro de 2018.



WALLACE MARVILA FERNANDES

(Professor Wallace)

Vereador/PP

APROVADO

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

SESSÃO 11/10/18

PRESIDENTE 

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

03
[Handwritten signature]

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei busca homenagear a esportista Adelmira Adão, moradora do Bairro Zumbi, mais conhecida como “vovó corredora”, que aos 91 (noventa e um) anos de idade tem representado nosso Município e dado exemplo aos nossos jovens, através da prática de atividade física.

A “vovó corredora” é praticante da corrida de rua há mais de 15 (quinze) anos, já tendo participado, inclusive, de diversas competições estaduais e sempre se destaca em competições municipais.

Além disso, busco consagrar uma das práticas esportivas mais antigas do mundo, conhecida por usar os movimentos primários do ser humano, quais sejam: correr, andar, saltar e arremessar. O atletismo surgiu nos primeiros Jogos Olímpicos na Grécia, por volta do ano 776 a.C, e consiste em uma série de provas que testam a resistência física e as habilidades do ser humano.

No tocante a semana de comemoração, o atletismo, no Brasil, é celebrado no dia 9 de Outubro, muito embora não existam registros que oficializem essa data. Como forma de celebração são realizadas, inclusive nas escolas, diversas atividades esportivas que incentivam a prática do atletismo, ensinam sua origem e suas modalidades.

Por todos exposto, apresento o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobre Vereadores, visando sua regular tramitação e aprovação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 18 de Outubro de 2018.

WALLACE MARVILA FERNANDES

(Professor Wallace)

Vereador/PP

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



04
MY

AUTORIZAÇÃO

Eu, ADELMIRA VENTURA ADÃO, brasileira, viuvá, aposentada, inscrita no CPF sob o nº. 031.637.947-69, Cédula de Identidade nº. 1.125.244 SPTC/ES, residente e domiciliada na Rua Francisco Santana Fraga, nº. 19, Zumbi, Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP 29.302-341, AUTORIZO o Vereador Wallace Marvila Fernandes a utilizar meu nome e imagem, se for necessário, no Projeto de Lei que busca instituir a semana municipal de atletismo no Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 23 de Outubro de 2018.

ADELMIRA VENTURA ADÃO



“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

508

	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PASTORIL	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL CASA Nº 10 - FLORES DE PÉDREGAL	
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO	031637947 69		
GÊNERO	ADELTRA VENTURA ADÃO		
DATA	24.03.27		
ASSINATURA			
TÍT.	AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO Nº 200.000.000		

908

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.125.244-ES

DATA DE EXPEDIÇÃO 17.12.1990

NOME ADELmira VENTURA ADAD

PLACAO PAULLINO ADAD E ERENITA VENTURA ADAD

386

NATURALIDADE CACH. DE ITAPENIRIM - ES

DATA DE EMISSÃO 24.03.1993

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 581 FL. U. 110 LV. 7
CACH. DE ITAPENIRIM - ES - 12.04.1969

CRC. J. F. RAMOS

CPF

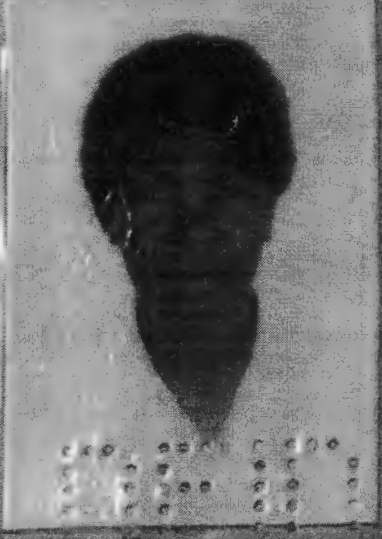
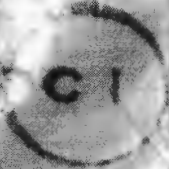
ASSINATURA DO DIRETOR

29/08/83

136266
CMS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SPTC/DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



NÃO ALFABETIZADA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

904

808

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.125.244-ES

DATA DE EXPEDICAO 17.12.1990

NOME ADEL MIRA VENTURA ADAD

FILIAÇÃO PAULLINO ADAD E EREMITA VENTURA ADAD

386

NATURAVIDADE CACH. DE TAPEMIRIM - ES

DATA DE REGISTRO 24.03.1989

DOC. PRIMEIRA CERT. NASC 581 FL. 0 110 LV 7 CACH. DE TAPEMIRIM - ES - 12.04.1969

CRC. J.F. RAMOS

CPF

Adel Mira Ventura

ASSINATURA DO DIRETOR

16 DE 29/08/83

136266
CMS

508

MINISTERIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 SECRETARIA DE FISCALIDADE DO CONTRIBuintE

NUMERO DE INSCRIÇÃO CADICIV
 031637947 69

CPF

INSCRIÇÃO CADICIV

ADELMIRA VENTURA ADÃO

ASSINATURA

24.03.27

APRESENTAR EM CONJUNTO COM O RCP



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10

Projeto de Lei _____/2018

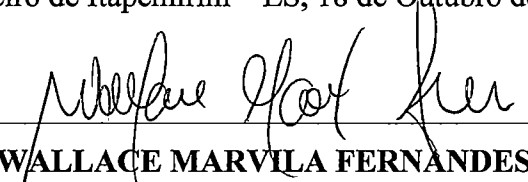
DOCUMENTO:	PL 0
PROTOCOLO GERAL:	76002
NÚMERO PRÓPRIO:	136
DATA PROTOCOLO:	18/10/18

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE ATLETISMO
– ADELMIRA ADÃO, NO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituída a “Semana Municipal de Atletismo – Adelmira Adão” no Município de Cachoeiro de Itapemirim, a ser comemorada na semana que compreender o dia 09 de Outubro, data em que se comemora o dia do atletismo no Brasil.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 18 de Outubro de 2018.



WALLACE MARVILA FERNANDES
(Professor Wallace)

Vereador/PP

APROVADO

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

SESSÃO 11/12/18

PRESIDENTE 

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei busca homenagear a esportista Adelmira Adão, moradora do Bairro Zumbi, mais conhecida como “vovó corredora”, que aos 91 (noventa e um) anos de idade tem representado nosso Município e dado exemplo aos nossos jovens, através da prática de atividade física.

A “vovó corredora” é praticante da corrida de rua há mais de 15 (quinze) anos, já tendo participado, inclusive, de diversas competições estaduais e sempre se destaca em competições municipais.

Além disso, busco consagrar uma das práticas esportivas mais antigas do mundo, conhecida por usar os movimentos primários do ser humano, quais sejam: correr, andar, saltar e arremessar. O atletismo surgiu nos primeiros Jogos Olímpicos na Grécia, por volta do ano 776 a.C, e consiste em uma série de provas que testam a resistência física e as habilidades do ser humano.

No tocante a semana de comemoração, o atletismo, no Brasil, é celebrado no dia 9 de Outubro, muito embora não existam registros que oficializem essa data. Como forma de celebração são realizadas, inclusive nas escolas, diversas atividades esportivas que incentivam a prática do atletismo, ensinam sua origem e suas modalidades.

Por todos exposto, apresento o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobre Vereadores, visando sua regular tramitação e aprovação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 18 de Outubro de 2018.



WALLACE MARVILA FERNANDES

(Professor Wallace)

Vereador/PP

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



12
A

AUTORIZAÇÃO

Eu, ADELMIRA VENTURA ADÃO, brasileira, viuvá, aposentada, inscrita no CPF sob o nº. 031.637.947-69, Cédula de Identidade nº. 1.125.244 SPTC/ES, residente e domiciliada na Rua Francisco Santana Fraga, nº. 19, Zumbi, Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP 29.302-341, AUTORIZO o Vereador Wallace Marvila Fernandes a utilizar meu nome e imagem, se for necessário, no Projeto de Lei que busca instituir a semana municipal de atletismo no Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 23 de Outubro de 2018.

ADELMIRA VENTURA ADÃO



“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

13
28

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SPTC/DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



QUINQUENÁRIO



NÃO ALFABETIZADA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

514

336266
CMS

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

ASSINATURA DO DIRETOR

[Signature]

CPF

DOC. ORDEM
CERT. NAC. 581

FL. 0 110 LV 7
ES - 12.04.1969

CRC. J.F. RAMOS

NATURALIDADE
CACH. DE ITAPEMIRIM - ES

DATA DE NASCIMENTO
24.03.1927

FILIAÇÃO
PAULINO ADAO E EREMIA VENTURA ADAO

386

NOME
ADELMIRA VENTURA ADAO

REGISTRO GERAL
1.125.244-ES

DATA DE
EXPEDICAO

17.12.1990

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

515

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CONCRETO Nº 22.911/2004

031637947 69

NOME COMPLETO
ADELMIRA VENTURA ADÃO

IDENTIFICADO
24.03.27

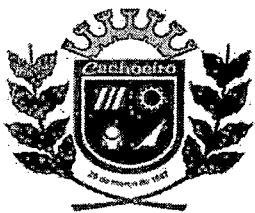
ASSINATURA

TE

16

Nome: **Paulo R. da Cunha**
 Matr. 3170 2
 Super. - Serviços I
021/0009-4
 27/11/90
BARBES
CONSELHO DE ENFERMAGEM
75322/6023

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 O DEBÍTO É O DEBÍTO COOPERATIVO DE INTERESSE NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E
 O DEBÍTO É O DEBÍTO COOPERATIVO DE INTERESSE NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E
 O DEBÍTO É O DEBÍTO COOPERATIVO DE INTERESSE NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E
 O DEBÍTO É O DEBÍTO COOPERATIVO DE INTERESSE NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 136/2018

INICIATIVA: Vereador Wallace Marvila Fernandes

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

1. O projeto sob análise, de autoria do edil Wallace Marvila Fernandes, “**institui a Semana Municipal de Atletismo – Adelmira Adão**” no Município de Cachoeiro de Itapemirim e dá outras providências”.
2. A propositura em questão visa incluir no calendário oficial de eventos do Município a “Semana Municipal de Atletismo – Adelmira Adão”, a ser comemorada na semana que compreender o dia 09 de outubro, data em que se comemora o dia do atletismo no Brasil.
3. Sob o aspecto formal, o projeto em questão encontra-se adequado às hipóteses de competência constitucional do Poder Legislativo Municipal para iniciativa da matéria, conforme preceitua o art. 30 da Carta Magna, transcrito abaixo:

Art. 30. Compete aos Municípios:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;

4. Assim, é nosso parecer que o presente projeto de lei não possui vícios e, portanto, em obediência ao que dispõe o art. 115, IV, do Regimento Interno desta Casa, opinamos pelo envio da matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise e devidas considerações.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 31 de outubro de 2018.

PEDRO HENRIQUE FERREIRA VASSALO REIS
Procurador Legislativo
OAB/ES 15.389

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



OF/PLG Nº. 099/2018

DATA: 05.11.2018

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
VEREADOR: HIGNER MANSUR

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	VETO A PL Nº.	P. RESOL. Nº.	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PROJ.
136		14		
141		15		
135				

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VENC.
000			
000			

Atenciosamente,

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

- **ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETER A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".**

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753

*Recibido em
05/11/2018
Alexandre Bastos Rodrigues*



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 136/2018

INICIATIVA: Vereador Wallace Marvila
RELATOR: Allan Albert Lourenço Ferreira

RELATÓRIO: Trata-se de Projeto de lei de autoria do vereador Wallace Marvila que “Institui a Semana Municipal de Atletismo – Adelmira Adão, no município de Cachoeiro de Itapemirim e dá outras providências.

VOTO DO RELATOR: Após análise técnica e seguidamente, verifica-se que a proposta apresentada não padece de vícios de constitucionalidade. Por tal razão, **voto pelo encaminhamento regular da matéria.**

VOTO DO PRESIDENTE: Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO MEMBRO: Voto com o Relator

DECISÃO:

Não há óbices no âmbito do que nos cabe analisar, manifestamo-nos, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2018.


HIGNER MANSUR – Presidente
Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento – Suplente


Allan Albert Lourenço Ferreira – Relator

PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA – Membro

Ely Escarpini – Suplente

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



Recebi em 29/11/18
WCC

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF/PLG Nº. 115/2018

DATA: 29/11/18

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DE CULTURA, DE ESPORTE E LAZER E DE TURISMO
VEREADOR: WALLACE MARVILA FERNANDES

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	VETO A PL Nº.	P. RESOL. Nº.	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PROJ.
186/2018				

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VENG.

Atenciosamente,

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente.

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,
ESPÍRITO SANTO**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA,
DE CULTURA, DE ESPORTE E LAZER E DE TURISMO.**

INICIATIVA: Vereador Wallace Marvila

RELATOR: Vereador Diogo Pereira Lube

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 136/2018 que "Institui a semana municipal de atletismo-Adelmira Adão" no município de Cachoeiro de Itapemirim, a ser comemorado no dia 09 de outubro, data em que se comemora o dia do atletismo no Brasil e dá outras providências.

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria ,conforme parecer da Procuradoria desta Casa de Leis.

VOTO DO PRESIDENTE

Voto com relator.

VOTO DO MEMBRO

Voto com o relator.

DECISÃO:

A Comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria

Sala das Comissões, 03 de Dezembro de 2018.


WALLACE MARVILA – Presidente


DIOGO PEREIRA LUBE – Relator


HIGNER MANSUR – Membro

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim –
Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – E-mail: cmci@cmci.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

23
140

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO	X			
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	PRESIDENTE			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXON SOARES CIPRIANO	X			
ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA	X			
ANTONIO GERALDO DE ALMEIDA COSTA	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
DÁRIO SILVEIRA FILHO				X
DELANDI PEREIRA MACEDO	X			
DIOGO PEREIRA LUBE	X			
EDISON VALENTIM FASSARELLA	X			
ÉLIO CARLOS SILVA DE MIRANDA	X			
ELY ESCARPINI				X
HIGNER MANSUR	X			
PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA	X			
RENATA S. B. FIÓRIO NASCIMENTO	X			
RODRIGO SANDI	X			
SÍLVIO COELHO NETO	X			
WALLACE MARVILA FERNANDES	X			

PROJETO Nº 136/2018

REQUERIMENTO Nº _____

DATA: 11 / 12 / 2018

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM ___ DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES 11/12/2018


PRESIDENTE

REJEITADO POR _____

SALA DAS SESSÕES ___/___/___

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A

REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES ___/___/___

PRESIDENTE

OBS:

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753

JUNTADAS:

- C₁ - 28 / 10 / 2018 - Protocolado com 16 folhas B
- 2 - 31 / 10 / 2018 - Parecer jurídico fls. 17 B
- 3 - 05 / 11 / 2018 - OF/PLG nº 099 / 2018 CC 5R fls. 18 B
- 4 - 22 / 11 / 2018 - Parecer CC 5R fls. 19 B
- 5 - 29 / 11 / 18 - OF/PLG nº 255 / 18 - CECT - fls 20 KP
- 6 - 04 / 12 / 2018 - Parecer CECT fls. 21 B
- 7 - 11 / 12 / 2018 - Folha de Votações - fls 22 KP
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -